



Instaurar o Inquérito Civil Nº 001341.2010.01.000/4 em face de DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. (Rua Teófilo Otoni, 115/117 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 08.210.265/0001-26). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 1.179, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor dos fatos relatados na Representação Nº 001328.2010.01.000/0, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: Alimentação do trabalhador, CTPS e registro de empregados e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:
Instaurar o Inquérito Civil Nº 001328.2010.01.000/0 em face de INDIO DA COSTA DESIGN LTDA-ME (Rua Pinheiro Guimarães, 101, 2º andar/parte - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 04.014.703/0001-20). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 1.180, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o teor dos fatos relatados na Representação Nº 001879.2010.01.000/3, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,
Resolve instaurar o Inquérito Civil Público Nº 001879.2010.01.000/3 em face de CONSTRUIR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (RUA TAMBAU, Nº 121, RAMOS, RIO DE

JANEIRO/RJ, CNPJ 42.407.445/0001-30). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.
RODRIGO DE LACERDA CARELLI
PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 1.181, DE 9 DE AGOSTO DE 2010
A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor dos fatos relatados na Representação Nº 001132.2010.01.000/9, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, INSS, Jornada de Trabalho, Horas excedentes e Horas Extras;
Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:
Instaurar o Inquérito Civil Nº 001132.2010.01.000/9 em face de PETRO INFO PLUS DE CAMPO GRNADE EDITORA LTDA ME (Rua Major de Almeida Costa, 19, Salas 203, 204 e 302 a 305 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 1.276, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor dos fatos relatados na Representação Nº 001347.2010.01.000/7-013, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: CTPS e registro de empregados, Jornada de Trabalho e Salário;
Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:
Instaurar o Inquérito Civil Nº 001240.2010.01.000/1 em face de CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA SOUZA LTDA. (Estrada João Paulo, 1876, Lote 73, Quadra 26 - Barros Filho, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 04.738.623/0001-17). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 304 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 8º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, o art. 69 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, a Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 e as Portarias do Superior Tribunal de Justiça, n. 293, 294, 295 e 297 de 9 de dezembro de 2010, resolve:
Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça, a que se refere a Portaria n. 29, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 25 de fevereiro de 2010, passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ORGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos
JANEIRO	83.316.581,34	-	16.848.075,18	-	2.566,67
FEVEREIRO	154.968.306,61	39.872.112,00	31.761.865,71	818.358,00	5.133,34
MARÇO	207.824.039,11	39.872.112,00	48.881.563,71	818.358,00	7.700,01
ABRIL	260.679.771,61	45.135.231,00	65.154.197,85	818.358,00	10.266,68
MAIO	313.535.504,11	45.135.231,00	81.426.831,99	818.358,00	12.833,35
JUNHO	366.391.2				